



Estado do Amazonas

Câmara Municipal de Manicoré



LEI Nº 837/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a nomenclatura da Feira do Produtor Rural do Município de Manicoré de “José Ruy Vieira”, localizada à rua Antonio José Ferreira com a Travessa Pedro Tinoco, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada a Feira do Produtor Rural do Município de Manicoré de “José Ruy Vieira”, localizada à Rua Antonio José Ferreira com a Travessa Pedro Tinoco, no Bairro de Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 1º de abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora.

Trav. Santos Dumont, nº 633 – Bairro: Auxiliadora – Fone/Fax: 385-1440/1515
CGC – 14.179.972/0001-08 – Cep: 69.280-000
E-mail: camaramanicore@hotmail.com
Manicoré - Amazonas